



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Roberto N. Ribeiro
FUNÇÃO: SECRETÁRIO
juntado

DECRETO N.º 575, DE 03 DE JUNHO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para a Fundação Mario Peixoto nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.04.122.0522.208	3.3.90.39.00	00	1.000,00	-
0104.13.392.4722.213	3.3.90.36.00	00	4.000,00	-
0104.13.392.4722.213	4.4.90.52.00	00	-	11.000,00
0104.13.392.9012.216	3.3.90.30.00	00	5.000,00	-
0104.13.392.9012.216	3.3.90.36.00	00	1.000,00	-
Total			11.000,00	11.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de junho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito